CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELIETE

REQUERIMENTO N.º 1141 /2025
VERSÃO: PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE
AUTORIA: VEREADORA
REQUERIDO: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 26/03/25
Sara Barros
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X)
Aprovado
24/03/25 ()
Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade aos padioleiros que desempenham suas funções no município, com fundamento no entendimento jurisprudencial consolidado sobre o tema, o qual reconhece a atividade como insalubre.

Considerando que os padioleiros atuam em condições prejudiciais à saúde, expostos a agentes insalubres durante o exercício de suas funções, é necessário garantir a esses profissionais os direitos previstos na legislação trabalhista, em especial o adicional de insalubridade, conforme determinado pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela jurisprudência vigente.

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1606 / 2025
RECEBIDO EM 17/03/25
HORÁRIO 14:08
RESPONSÁVEL

Termos em que

peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 17 de março de 2025.

Professora Eliete
Vereadora